PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.919, DE 09 DE MARÇO DE 2000.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR TERRENO URBANO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA VICENTINA".

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA VICENTINA", localizada na sede do município, CGC nº 01.270.649/0001-95, o lote de terreno urbano nº 06, da quadra 19, de propriedade do município, situado na rua Elísio Horbion, s/n, no bairro João Aguiar, nesta cidade, com os seguintes limites: ao Norte, fundo limitando com o lote nº 16, medindo 12,00 metros; ao Sul, frente para a rua Elísio Horbilon, medindo 12,00 metros; ao Leste, pela lateral esquerda, limitando com o lote nº 07, medindo 30,00 metros; e, a Oeste, pela lateral direita, limitando com os lotes nºs 03, 04 e 05, medindo 30,00 metros, perfazendo a área total de 300m² (trezentos metros quadrados), conforme registro imobiliário nº 01, matrícula nº 6.518, fls. 18v, Livro nº 2MRg, em data de 30/06/1988.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo será destinado à construção da sede própria da referida Associação, a qual terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da escritura de doação, para cumprir tal objetivo, não podendo ter outra destinação, sob pena de reversão da área ao domínio do município, com as benfeitorias nela existentes, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.652, de 31 de outubro de 1996, bem como quaisquer outras disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 09 de março de 2000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal

Registrada sob nº 148 V 49
no livro de leis nº 41
em 24/04/2000
Ass.